

Serviço Público Federal FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



Relato Conselho do CCNH

Sessão Ordinária de 8 de agosto de 2016.

Ordem do dia: Revisão da Resolução ConsCCNH 01/2012 (afastamento com ônus)

Relator: Fernando L. Cássio

Contexto e Histórico:

Trata-se da revisão da referida Resolução, que já está há algum tempo tramitando neste ConsCCNH.

Durante a discussão deste item no expediente, houve uma grande dificuldade em decidir que documentos solicitar dos docentes e que prazos deveriam ser respeitados, em vista dos diferentes fluxos relativos a diárias e passagens.

Outra dificuldade tem sido a de decidir que medidas tomar caso haja sobreposição de financiamentos externo e interno, ou a não entrega de comprovantes até a véspera da viagem (com passagens já compradas e sem possibilidade de cancelamento). Que encaminhamentos institucionais devem ser tomados em relação a práticas que não se conformem às normas?

Depois de um longo processo de deliberação, não foi possível encontrar saídas para algumas questões essenciais do texto, tanto no âmbito desta relatoria, quanto do ConsCCNH e da própria Divisão Acadêmica do CCNH.

Tais pontos se encontram condensados em cinco destaques, na minuta da Resolução que se encontra anexa a este relato.

Avaliação:

Diante das dificuldades já conhecidas, esta relatoria sugere o caminho mais pragmático possível, a partir da suposição básica de que todos os docentes do Centro lidarão com as solicitações de afastamento com ônus com a máxima probidade e espírito público.

DESTAQUE 1: Art. 1°, Inciso III – requisitar apresentação de pedido de auxílio financeiro externo dos solicitantes de auxílios ao CCNH.

Não há qualquer problema em pedir esse tipo de comprovação. Difícil é decidir o que fazer caso o financiamento seja concedido e haja sobreposição de financiamentos interno e externo. No caso de passagens, que são compradas pela UFABC, fora do CCNH, e com antecedência, é mais complicado ainda.

SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO: supressão deste Inciso ou manutenção, a depender da decisão tomada no próximo destaque.



Serviço Público Federal FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



Relato Conselho do CCNH

DESTAQUE 2a: Art. 2°, Inciso I – requisitar apresentação de comprovação de aceite de participação no evento até a véspera da viagem.

Este tipo de solicitação já faz parte dos processos normais de solicitação de afastamento. Poderíamos colocar um prazo de 1 semana antes da viagem, para afastamentos nacionais, e 15 dias antes da viagem, para afastamentos internacionais. É mais que suficiente.

SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO: manutenção deste Inciso, com alteração do prazo.

DESTAQUE 2b: Art. 2°, Inciso II – requisitar apresentação de recusa de auxílio financeiro externo dos solicitantes de auxílios ao CCNH.

Aqui é mais complicado decidir, pois as agências trabalham no seu próprio tempo, diferente do nosso.

SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO 1: supressão deste Inciso, condicionada à supressão do item do DESTAQUE 1.

SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO 2: supressão deste Inciso, condicionada à manutenção do item do DESTAQUE 1, com o acréscimo de um parágrafo:

§1º A fim de evitar a duplicação de financiamentos para uma mesma solicitação, os/as solicitantes se comprometem a informar a Divisão Acadêmica do CCNH sobre a eventual concessão de financiamento externo dentro do prazo máximo de dois dias úteis a partir do recebimento da resposta positiva.

Note-se que, caso o/a solicitante não informe a Divisão Acadêmica sobre a concessão de financiamento externo, fica subentendido que o pedido foi negado. Aqui partimos do princípio de que todas pessoas agirão com lisura e espírito público.

DESTAQUE 3: Art. 2º – que medidas tomar caso não se apresente comprovação de participação no evento?

SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO: criação de um novo parágrafo:

§2º Caso o/a servidor/a docente tenha a solicitação aprovada pelo CCNH mas não apresente comprovante de aceite no evento pleiteado dentro do prazo, poderá ter o benefício cancelado, e estará impossibilitado/a de realizar novas solicitações pelos próximos 18 (dezoito) meses.



Serviço Público Federal FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



Relato Conselho do CCNH

DESTAQUE 4: Art. 2°, Inciso III – prazo para entrega do relatório de viagem.

SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO: alteração para o prazo de 5 (cinco) dias após o retorno da viagem, informação que se encontra no site do CCNH e que deve estar relacionada com os protocolos do SCDP.

DESTAQUE 5: Art. 3°, Inciso III – vedação de benefícios a docentes com menos de 12 meses na UFABC.

Não faz sentido, uma vez que alguém tenha assumido um cargo na UFABC, não poder gozar dos mesmos direitos dos demais servidores.

SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO: supressão do inciso.

Conclusão:

Parecer favorável à aprovação do documento, desde que cada um dos destaques seja apreciado e decidido pelo pleno.